



ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 01/2014
PA n.º 1251/2010

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA INGARANA CONSTRUÇÕES
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exm.º Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS** e, do outro lado, a empresa **INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.053.464/0001-42, com endereço na Avenida Alexandre de Moura, 120, Sala 201, Altos – Edifício Domingos Soares, Centro, nesta cidade, CEP: 65025-470, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Senhor **GILVAN CASTRO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o 449.927.773-68, portador da Carteira de Identidade nº 47411895-9, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante do PA nº 1251/2010, despacho do Diretor-Geral de nº 1889/2014 (doc. 141), o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 01/2014, firmado em 14 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O **prazo de vigência**, estabelecido em cláusula dezessete, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de maio de 2014 a 13 de julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA

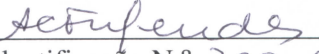


São Luís, 15 de maio de 2014.


JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência
TRT- 16ª Região


GILVAN CASTRO NASCIMENTO
INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1- 
Identificação N.º 30816427

2- 
Identificação N.º 30816428